



PROJETO DE LEI N°

Institui o Programa “Escola Informada, Comunidade Preparada” no âmbito do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o **Programa “Escola Informada, Comunidade Preparada”**, com a finalidade de tornar as unidades escolares da rede pública municipal polos de comunicação, prevenção e resposta a situações de risco ambiental, climático e sanitário.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – integrar as escolas municipais às ações da Defesa Civil e aos planos locais de prevenção de desastres;

II – promover a educação e a conscientização sobre riscos climáticos e ambientais;

III – garantir o fluxo ágil e acessível de informações entre órgãos públicos, comunidade escolar e famílias;

IV – fortalecer a resiliência das comunidades em situações de emergência.

Art. 3º. O Programa será coordenado pela **Secretaria Municipal de Educação**, em articulação com a **Defesa Civil Municipal**, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e a **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**, podendo firmar parcerias com universidades, instituições técnicas e organizações da sociedade civil.



Art. 4º. Cada unidade escolar participante deverá elaborar um **Plano de Comunicação e Ação Escolar para Situações de Risco (PCAESR)**, contendo:

- I – procedimentos de evacuação e segurança;
- II – contatos de emergência e protocolos de comunicação;
- III – mapeamento das vulnerabilidades ambientais locais;
- IV – plano de atividades educativas e simulados anuais.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá disponibilizar plataforma digital ou ferramenta de integração de dados para o compartilhamento de informações entre as escolas e os órgãos de defesa civil e meio ambiente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário, sem criação imediata de despesa adicional.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de Outubro de 2025

Márcia Viviane de Araújo.

Márcia Viviane de Araújo

Vereadora PT



JUSTIFICATIVA

O enfrentamento da crise climática exige que as comunidades estejam preparadas para agir diante de situações de risco ambiental. As **escolas municipais** são espaços estratégicos de informação, acolhimento e mobilização social, especialmente em contextos de desastres naturais, alagamentos, secas e emergências sanitárias.

O Programa “**Escola Informada, Comunidade Preparada**” propõe transformar cada escola pública de Vitória da Conquista em um **ponto de referência comunitária para prevenção e comunicação de riscos**, articulando o poder público, os educadores e as famílias.

A proposta está amparada pelo **art. 225 da Constituição Federal**, que assegura o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e pela **Lei Federal nº 12.608/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determinando que os municípios adotem ações de educação preventiva e integração social.

Além disso, o projeto se alinha aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 11 e 13)** e à **Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999)**, promovendo uma cultura de prevenção e solidariedade.

Trata-se de uma medida de **baixo custo e alto impacto social**, que fortalece o papel da escola como espaço de cuidado, cidadania e segurança comunitária.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de Outubro de 2025